

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL PPGF/CPG-PROPEP/UFAL № 01/2019- MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Retificado para corrigir parte do cronograma (Anexo 3)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Física e a Coordenação de Pós-Graduação (CPG/PROPEP/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para candidatos interessados no ingresso em seu PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF) - MESTRADO E DOUTORADO - especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019-1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do PPGF.

DAS VAGAS

- Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro), vinculadas à área de concentração em Física, conforme quadro 1.
- § 1º Do total das 28 (vinte e oito) vagas ofertadas para o doutorado e mestrado, 20 (vinte) serão ofertadas para ampla concorrência e 8 (oito) ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para candidatos/as indígenas, 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para candidatos com deficiência, e 02 (duas) vagas ao doutorado e 02 (duas) vagas ao mestrado para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), de acordo com a Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, assinada pela Reitora da UFAL.

QUADRO 1

PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	Ampla	Cotas – candidatos/as	Cotas - candidatos/as	Cotas - candidatos/as
POS-GRADUAÇÃO EM PISICA	Concorrência	com deficiência	indígenas	negros/as
Mestrado	10	1	1	2
Doutorado	10	1	1	2

- § 2º Conforme orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, o/a candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência, que se submeter ao processo seletivo, deverá apresentar um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.
- § 3º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente online</u>, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, **no período de 6 a 30 de junho de 2019.**

- §1º As inscrições no Processo Seletivo são gratuitas e deverão ser feitas através do link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- § 2º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- § 3º O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviálos através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no caput do artigo 2º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- § 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- § 6º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, podendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação posteriores.
- § 7º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 8º O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.
- § 9º O Programa de Pós-Graduação em Física e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.
- § 10º Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do Programa.
- Art. 3º Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no Art.5 º.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados em Física ou áreas afins portadores de diploma ou certificado de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos graduados e com mestrado em Física ou áreas afins portadores de diploma ou declaração que comprove os títulos emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 1º Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior o candidato pode se inscrever no presente processo mesmo que no momento da inscrição o mesmo não tenha ainda revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil.
- § 2º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre/período dos cursos especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído os mesmos (incluindo a Colação de Grau e/ou defesa do Mestrado).
- Art. 5º Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, apenas os seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1);
 - II. Documentos pessoais:
 - a)Para Brasileiros : Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral .
 - b) Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
- III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação/Mestrado, conforme o nível pretendido, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

- IV. Histórico Escolar do Mestrado e/ou Graduação;
- V. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), devidamente documentado com cópias digitalizadas de cada um dos certificados (anexar apenas certificados das atividades que geram pontuação, conforme indicado nas tabelas de "CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO" do Anexo 2 do presente edital). Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- VI. Termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (modelos para cada categoria disponível em nosso site). Conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, também é solicitado ao/à candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena) obrigatório para candidatos que concorrerão às cotas.
- VII. Memorial (descritivo) com, no mínimo, 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social obrigatório para candidatos que concorrerão às cotas.
- VIII. Formulário de BAREMA preenchido (Anexo 4) pelo candidato com a pontuação pretendida, mesmo que seja zerada, para cada nota constante no histórico e nos itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção, conforme Anexo 2 - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS.
- IX. Ementas de disciplinas (carimbadas e assinadas pela coordenação do curso ou certificadas digitalmente) que o(a) candidato(a) que deseja que a comissão de seleção considere como equivalentes às citadas nos critérios de avaliação do histórico escolar no Anexo 2 do edital anexar apenas em casos cabíveis.
- § 1º O diploma ou certidão de conclusão de curso poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso apenas para se inscrever no processo seletivo corrente, para o ato da matrícula, será obrigatório apresentar o diploma; ou, caso este ainda não tenha sido emitido, será aceito, provisoriamente, certidão de conclusão de graduação (onde conste que o aluno já colou grau, e a data da colação) ou mestrado (com cópia da ata de defesa do mestrado anexada); as certidões de conclusão de curso só tem validade reconhecida pela UFAL por 6 meses contados da data de emissão das mesmas, após esse prazo, será necessário apresentar cópia do diploma.
- § 2º Os formulários correspondentes aos anexos deste edital podem ser obtidos em .docx editáveis no endereço: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-emfisica/informes/formularios-do-processo-seletivo
- **Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma comissão de docentes, apontada pelo colegiado do PPGF/UFAL.

Parágrafo único - No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e no quadro de aviso do PPGF, os nomes dos professores que irão compor a Comissão de Seleção.

- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas às pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no anexo 2 deste Edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A1 e A2 na área de Física comprovados no Curriculum Vitae;

- II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B1, B2, B3 e B4 na área de Física, comprovadas no Curriculum Vitae;
- III. Candidato com maior idade.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- Art. 10 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do PPGF, através do SIGAA, em sua página eletrônica http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-emfisica/selecao/2019-1/ e no quadro de avisos do PPGF. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente online.
- Art. 11 O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso, uma única vez por etapa, do resultado das etapas de homologação das inscrições e de avaliação dos currículos e históricos escolares, conforme cronograma, através do e-mail pg.secretaria@fis.ufal.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação de cada etapa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no PPGF os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 13** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do PPGF**, localizada no Instituto de Física, no Campus A. C. Simões da UFAL, das 14h às 18h, pelo candidato ou por seu representante legal, a partir da data indicada no cronograma contido no anexo 3 deste edital.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado ou Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação (que indique que efetivamente colou grau) e no caso do candidato a doutorado, será exigido além destes, o diploma de Mestrado ou, na falta deste, certidão de conclusão do curso juntamente com cópia da ata de defesa de sua dissertação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou mestrado até o prazo final para a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma ou certidão de conclusão de Graduação ou Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 12 (doze) meses, a partir da data de matrícula, para apresentar o protocolo de solicitação de revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de não cumprimento deste prazo.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula até o final do período que será estipulado e divulgado posteriormente pela coordenação do Programa, período este cujo início será conforme consta no cronograma deste edital.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas não preenchidas, será feita convocação dos demais candidatos aprovados (suplentes), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 15 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- **Art. 16** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências financiadoras e pelo comitê de bolsas do Programa de Pós-Graduação, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados neste edital.
- **Art. 17** As eventuais alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas online pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 18** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1423 ou à CPG-PROPEP através do telefone (82) 3214-1069, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 19** O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, estão à disposição na página eletrônica http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-emfisica/copy_of_documentos/Regimento%20do%20PPG%20em%20Fisica%2008-08-2018.pdf/view.
- Art. 20 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Maceió, 5 de junho de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Jorge da Silva Fonseca Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery Orgambide Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

Processo de Seleção Programa de Pós-Graduação em Física

Formulário de Inscrição ANEXO 1

Do preenchimento completo e corre	to depende	erá a adequada tran	nitação	o de sua sol	icita	ção					
(Proibida a mudança de formato).							***			() ()	ONTO
VAGA: ()Ampla Concorrência ()Cotas – <u>especificar qual</u> :						Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO			() NAO		
()Ampia concorrencia ()cotas	- especific	<u>.ar quar</u> .					Deseja	bolsa de	estudo): () SIM	() NÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA						UNIDADE ACADÊMICA: IF			=		
() MESTRADO () DOUTORADO											
1 - DADOS PESSOAIS DO CANDID	OATO										
Nome completo, sem abreviaçõe	es					RG:			CPF:		
					_						
					_						
Data de nascimento	Sex	0	Nat	uralidade:			Ende	reço ele	etrônic	o (E-mai):
	()	F ()M									
Endereço residencial:								Bairro	:		
CED	Cidade/l	IF.		DDD/Fo				Гоу			
CEP:	Cluade/ C	JF.		וסטט/רטו	rone:		Fax:				
2 - LOCAL DE TRABALHO DO CAN	NDIDATO							•			
Instituição:								Si	gla:		
								- -			
Cargo/função		Vínculo empre	_)		uação				e trabalh	0
		() Sim () Nã	0						()Tempo Parcial ()Tempo Integral		
					()	Aposent	ada			integrai ação Excl	
Endereço institucional:						Cidade:		()	Deale	UF:	<u>usiva</u>
CEP		DDD Telefo	no			Ramal	Fax	·			
-		DDD Telefone			Kaiiiai	ı a.	`				
3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LI (item obrigatório quando houve					inha	١.					
(item obrigatorio quando nouve	r aistribu	ição interna das v	agas I	or area/i	ımıa	ı):					
4 ODOÃO DE LÍNICUA ESTRANA	05104										
4 – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANO	JEIKA										
() INGLÊS () ESPANHOL	()	ΔΙΕΜÃΟ ()	FRΔN	ıcês							

5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO		
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o leva	aram a candidatar-se a	ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas
perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou	técnicos.	
6 – NECESSIDADES ESPECIAIS		
É portador de necessidades especiais?		
()SIM ()NÃO		
Em caso positivo, favor especificar:		
Necesite de atandimento a/au auvilia aspecial duran		~ (LIDDAC assistants assass fairs assessed as
Necessita de atendimento e/ou auxílio especial duran	-	
programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades) f	
7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE		
7 TERMIO DE COMI ROMISSO DO SOCIONARTE		
Declaro, para fins de direito, conh	necer as normas gerais	s relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo
· ·		e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.
contacte du conversidade i ederal de Alagous,	polo caltal de selegdo e	, pero riegimento do riegiania de ros diadadydo.
Local:	Data	Assinatura
	L L	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 2

Processo seletivo para ingresso no Mestrado:

A. DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em Física ou áreas afins portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- Candidatos que ainda não completaram a graduação poderão se inscrever, desde que a data de conclusão da mesma esteja oficialmente definida para antes do início da matrícula curso de mestrado;
- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior, entretanto o candidato, caso seja selecionado para ingresso no curso de mestrado, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentos que comprovem o reconhecimento/revalidação do curso pelo MEC.

B. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

I – Nota da Análise do Currículo (NAC)

II – Nota do Histórico Escolar (NHE)

	I. Nota da Análise do Currículo (NAC)	II. Nota do Histórico Escolar (NHE)
Peso	3,0	7,0

OBSERVAÇÃO: A Nota Final (NF) do candidato será a média ponderada dos itens I e II.

NF = [3*(NAC)+7*(NHE)]/10

Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem a Nota Final (NF) maior ou igual a 5,5 (4,4 para cotistas, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL). Notas finais abaixo dessa nota de corte são consideradas automaticamente reprovadas, independente do número de vagas sobressalentes. A classificação do candidato irá variar de acordo com as notas dos demais candidatos, sendo que os 10 (dez) aprovados com as maiores notas finais serão considerados classificados e os demais aprovados serão considerados suplentes, podendo ser convocados posteriormente para assumirem as vagas caso os classificados não as ocupem.

C. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (NAC)

Iniciação Científica em Física, 1 ponto por semestre – máximo de 5 pontos	5 pontos
Artigo Publicado ou aceito em periódicos indexados em Física, com Qualis B2 ou superior	2 pontos
quadriênio 2013-2016 (1 ponto por artigo) — máximo de 2 pontos	
Trabalho na área de Física¹, vinculado à Iniciação Científica, apresentado em evento	3 pontos
Científico regional (1 ponto por trabalho), nacional (2 pontos por trabalho) ou internacional ²	
(3 pontos) – máximo de 3 pontos	

¹Apenas trabalhos na área de física acadêmica, trabalho na área pedagógica e de ensino de Física não pontuam. ²Evento Nacionais - organizados pela SBF, SBMat, SBQ, SBPC; eventos regionais - organizados por PPGs em Física, Química, Materiais ou Engenharia; evento internacional - organizados por sociedades internacionais, tais como OSA, APS, ILCS, SPIE, ICTP, IOP, entre outros.

D. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR (NHE)

Para pontuar nesse quesito, o(a) candidato(a) deve ter cursado, em sua graduação, as seguintes disciplinas (ou equivalentes): Física 1, 2, 3 e 4; Teoria Quântica 1, Eletromagnetismo 1, Física Estatística, Mecânica Clássica 1 e Física Matemática 1 – cada uma dessas disciplinas (ou equivalentes) que não constarem no histórico do candidato entrará no cálculo dessa nota como "0" (zero). Candidatos que desejarem que a comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes às citadas acima, devem especificar quais disciplinas do histórico são equivalentes na coluna específica para esse fim do barema, bem como anexar as ementas fornecidas pela instituição onde essas disciplinas foram cursadas, além do histórico escolar da graduação. As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente).

A Nota do Histórico Escolar (NHE) será feita através da seguinte média ponderada:

NHE = [3*(MG)+4*(MFB)+3*(MFA)]/10

onde:

MG = Média Global (Peso 3) do estudante na graduação (coeficiente global de rendimento) - caso o histórico escolar não discrimine essa média, o candidato deve anexar declaração da instituição em que conste índice equivalente.

MFB = Média do estudante nas disciplinas de Física Básica (Peso 4): Física 1, 2, 3 e 4 (ou equivalentes)

MFA = Média do estudante nas disciplinas de Física Avançada (Peso 3): Teoria Quântica, Eletromagnetismo, Mecânica Estatística, Mecânica Clássica e Física Matemática (ou equivalentes).

Processo seletivo para ingresso no Doutorado:

A. DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever candidatos com mestrado em Física ou áreas afins, portadores de diploma ou certificado que comprovem o título.
- Candidatos que ainda não completaram o mestrado poderão se inscrever, desde que a data de conclusão do mesmo esteja oficialmente definida para antes do início da matrícula do curso de doutorado.
- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior, entretanto o candidato, caso seja selecionado para ingresso no curso de doutorado, deve apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 meses, documentos que comprovem o reconhecimento/revalidação do curso pelo MEC.

B. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

I – Nota da Análise do Currículo (NAC)

II – Nota do Histórico Escolar (NHE)

	I. Nota da Análise do Currículo (NAC)	II. Nota do Histórico Escolar (NHE)
Peso	3,0	7,0

OBSERVAÇÃO: A Nota Final (NF) do candidato será a média ponderada dos itens I e II.

Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem a Nota Final (NF) maior ou igual a 5,5 (4,4 para cotistas, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL). Notas finais abaixo dessa nota de corte são consideradas automaticamente reprovadas, independente do número de vagas sobressalentes. A classificação do candidato irá variar de acordo com as notas dos demais candidatos, sendo que os 10 (dez) aprovados com as maiores notas finais serão considerados classificados e os demais aprovados serão considerados suplentes, podendo ser convocados posteriormente para assumirem as vagas caso os classificados não as ocupem.

C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Artigo Publicado ou aceito em periódicos indexados em Física, com Qualis B2 ou superior no quadriênio 2013-2016 (2,5 ponto por artigo) — máximo de 5 pontos	5 pontos
Trabalho na área de Física¹, vinculado à Iniciação Científica ou ao Mestrado	5 pontos
apresentado em evento Científico regional (1 ponto por trabalho), nacional	
(2 pontos por trabalho) ou Internacional² (3 pontos por trabalho) – máximo de 5 pontos	

¹Apenas trabalhos na área de física acadêmica, trabalho na área pedagógica e de ensino de Física não pontuam. ²Evento Nacionais - organizados pela SBF, SBMat, SBQ, SBPC; eventos regionais – organizados por PPGs em Física, Química, Materiais ou Engenharia; evento internacional – organizados por sociedades internacionais, tais como OSA, APS, ILCS, SPIE, ICTP, IOP, entre outros.

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise do histórico de Mestrado é feita pela Comissão de Seleção e tem como resultado uma nota final M , obtida através da seguinte formula :

M=(10/6)*(P1+P2)

onde:

P1 mede o rendimento global e **P2**, o rendimento acadêmico no Mestrado. Essas notas parciais estão compreendidas entre 0 (zero) e 3,00 (três). As notas parciais são definidas a seguir:

- P1 = 3*Q*24/T, com arredondamento para duas casas decimais. T é o tempo de realização do Mestrado medido em meses, contando-se como dois anos (24 meses) os tempos inferiores a esta duração históricos de mestrado que não constem o mês ou semestre de início do curso devem ser acompanhados de declaração do Programa com essa informação; Q é um fator de qualidade do curso realizado, relacionado à nota mais recente obtida pelo mesmo em avaliação da CAPES, conforme a seguinte correspondência: Q=1 para cursos com notas 5, 6 ou 7; Q=0,9 para cursos com nota 4; Q=0,8 para cursos com nota 3;
- P2 é dada pela média ponderada das médias dos conceitos obtidos em dois grupos de disciplinas: Média das Obrigatórias (MO) – apenas são consideradas especificamente as seguintes disciplinas, comuns aos Mestrados em Física: Eletrodinâmica, Teoria Quântica e Mecânica Estatística (peso 6,0) ou equivalentes – cada uma dessas disciplinas que não constarem no histórico do candidato e Barema entrará no cálculo de P2 como "0" (zero); e a Média das Eletivas (ME), que são todas as demais disciplinas cursadas no Mestrado, excetuando-se seminários e estágios de docência ou pesquisa (peso 4,0). Candidatos que desejarem que a comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes às citadas acima, devem especificar quais disciplinas do histórico são equivalentes na coluna específica para esse fim do barema, bem como anexar as ementas fornecidas pela instituição onde essas disciplinas foram cursadas, além do histórico escolar da graduação. As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente). As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente).
- Os conceitos obtidos nas disciplinas são convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A=3, B=2, C=1, D=0;

•Históricos que apresentem notas ao invés de conceitos, é feita a conversão de faixas de notas para conceitos como segue: "D": reprovação ou notas até 6,99; "C": de 7,00 a 7,99; "B": de 8,00 a 8,99; "A": de 9,00 a 10. Caso o histórico do mestrado não apresente legenda com o intervalo de notas que cada conceito representa, é obrigatório anexar, juntamente ao histórico, um documento assinado e carimbado pela coordenação do PPG (ou certificado digitalmente) informando o intervalo de notas que cada conceito representa no PPG de origem. Além disso, para históricos que não constem as notas explicitadas junto aos conceitos, para fins da conversão citada no item anterior, as notas serão sempre consideradas como se fossem a nota mínima do respectivo intervalo informado. Por exemplo, para PPGs que considerem o conceito "C" como notas de 6,00 a 7,99 serão convertidas para conceito "D" na nossa seleção — a não ser que, no exemplo em questão, no histórico conste a nota além do conceito, e que esta nota seja maior ou igual a 7,00, o que nesse caso será convertido para C na nossa seleção.

Contatos do Programa:

Coordenador: Eduardo Jorge da Silva Fonseca Vice-Coordenador: Italo Marcos Nunes de Oliveira

ENDEREÇO: Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Física – IF

Campus A. C. Simões

Av. Lourival Melo Mota, s/n – Bairro: Tabuleiro do Martins

CEP: 57072-970 Maceió/AL, Brasil

Telefone: (82) 3214-1423

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica

E-mail: pg.secretaria@fis.ufal.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 3

Cronograma	Período
Período de inscrições	06/06/2019 a 30/06/2019
Homologação das Inscrições	03/07/2018
Período de recurso da homologação	03 a 06/07/2018
Resultado do recurso da homologação	08/07/2018
Resultado da avaliação dos currículos e históricos escolares	08/07/2018
Período de recurso da avaliação dos currículos e históricos escolares	08 a 11/07/2018
Resultado definitivo	12/07/2018
Matrícula	A partir de 15/07/2019
Início das aulas	A partir de 05/08/2019



FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS COM A PONTUAÇÃO OBTIDA PARA AS ANÁLISES DO HISTÓRICO E DO CURRÍCULO

INTRUÇÕES:

- 1. Cada campo de nota que não estiver preenchido será considerado como "nota 0".
- 2. Candidatos que não atinjam pelo menos a nota de corte (5,5) na Nota Final (NF), serão considerados automaticamente reprovados.
- 3. A segunda coluna da Análise do Histórico só precisa ser preenchida caso as disciplinas listadas não constem no histórico e o(a) candidato(a) deseje que a Comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes; nesse caso é necessário enviar, juntamente com o histórico, as ementas dessas disciplinas equivalentes fornecidas pela instituição onde elas foram cursadas.
- 4. Não é necessário anexar essa primeira folha com as instruções, apenas o Barema referente ao nível pretendido na seleção Mestrado (Anexo 4-A) ou Doutorado (Anexo 4-B).
- 5. O preenchimento do Barema pode ser feito à mão ou digitado.
- 6. O arquivo pdf contendo o Barema, enviado no ato da inscrição, precisa estar assinado pelo candidato (assinaturas digitais também são aceitas).
- 7. O cálculo da Nota Final é completamente objetivo; o preenchimento adequado do Barema, desde que feito com notas que estejam de acordo com os documentos comprobatórios anexados (histórico, currículo e certificados) permite que cada candidato saiba antecipadamente a nota que quase certamente irá obter no processo seletivo e que será publicada no dia de divulgação do resultado, conforme cronograma do Anexo 3. A Nota Final de cada candidato nunca será maior que a indicada pelo mesmo através do Barema. No entanto, a Nota Final atribuída pela Comissão de Seleção pode ser menor que a indicada pelo candidato, mas apenas se a comissão julgar que o candidato atribuiu pontuações não condizentes, por não estarem de acordo com o Anexo 2 do edital.
- 8. ATENÇÃO: A NÃO ANEXAÇÃO DESTE FORMULÁRIO, OU A ANEXAÇÃO DE UM QUE NÃO ESTEJA ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO 4-A

BAREMA DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM FÍSICA

ANÁLISE DO HISTÓRICO

Nome da disciplina	Nome da(s) disciplina(s) equivalentes'	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme histórico anexado)
Física 1		
Física 2		
Física 3		
Física 4		
Média nas disciplinas de Físic	a Básica (MFB; Peso 4) =	
Física Matemática 1		
Física Estatística		
Mecânica Clássica 1		
Teoria Quântica 1		
Eletromagnetismo 1		
Média nas disciplinas de Físic	a Avançada (MFA; Peso 3) =	
Média Global/Geral de toda a	Graduação (MG; Peso 3) =	
Nota do Histórico Escolar (NI	HE := [3*(MG)+4*(MFB)+3*(MFA)]/	10) =

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério a ser pontuado	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme lattes e comprovantes anexados) ¹
Iniciação Científica em Física (máximo de 5 pontos)	
Artigo publicado (máximo de 2 pontos)	
Trabalho apresentado em evento (máximo de 3 pontos)	
Nota da Análise do Currículo (NAC) =	

 $NF^1 =$

 $^{1}NF = [3*(NAC)+7*(NHE)]/10$

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para essa seleção são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

Cidade	Data	Assinatura
	//20	

¹Preencher apenas se necessário - caso haja disciplinas equivalentes no histórico.

ANEXO 4-B

BAREMA DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO <u>DOUTORADO</u> EM FÍSICA

ANÁLISE DO HISTÓRICO

Nome da disciplina		n(s) disciplina(s) uivalentes¹	,	a pelo(a) candidato(a) iistórico anexado)	
Eletrodinâmica					
Teoria Quântica					
Mecânica Estatística					
Média das disciplinas obrigató			•		
Média das disciplinas eletivas, exceto seminários e estágio docência e de pesquisa (ME; Peso 4) =					
Média ponderada, considerando os respectivos pesos descritos acima, de MO e ME (P2) =					
Data ² de ingresso no Mestrado: Data ² (ou previsão) de Término: T ³ =					
Conceito obtido pelo PPGF do Mestrado na última avaliação da CAPES (Q): P1(3*Q*24/T) =					
Nota do Histórico Escolar (NI	HE = (10/6)*(P)	1+P2) =			

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério a ser pontuado	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme lattes e comprovantes anexados)
Artigo publicado (máximo de 5 pontos)	
Trabalho apresentado em evento (máximo de 5 pontos)	
Nota da Análise do Currículo (NAC) =	

 $NF^1 =$

 $^{1}NF = [3*(NAC)+7*(NHE)]/10$

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para essa seleção são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

Cidade	Data	Assinatura
	//20	

¹Preencher apenas se necessário - caso haja disciplinas equivalentes no histórico.

²Mês e ano.

³Tempo, em meses, para a conclusão do mestrado. O mínimo, considerado para fins deste cálculo, é 24 meses. Candidatos que ainda não defenderam o mestrado, mas que estão dentro do prazo regular devem preencher "24 meses"; candidatos que defenderam dentro, ou antes, do prazo regular para conclusão do Mestrado, também devem preencher "24 meses".